

OFICINA DE FUNDAMENTOS DA TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO JURÍDICA



Luiz Cláudio de Oliveira

Tradutor intérprete de Libras no Instituto Nacional de Educação de Surdos

Professor II/ Intérprete de Libras do Município de Nova Iguaçu

Especialista em Docência do Ensino Superior – AVM

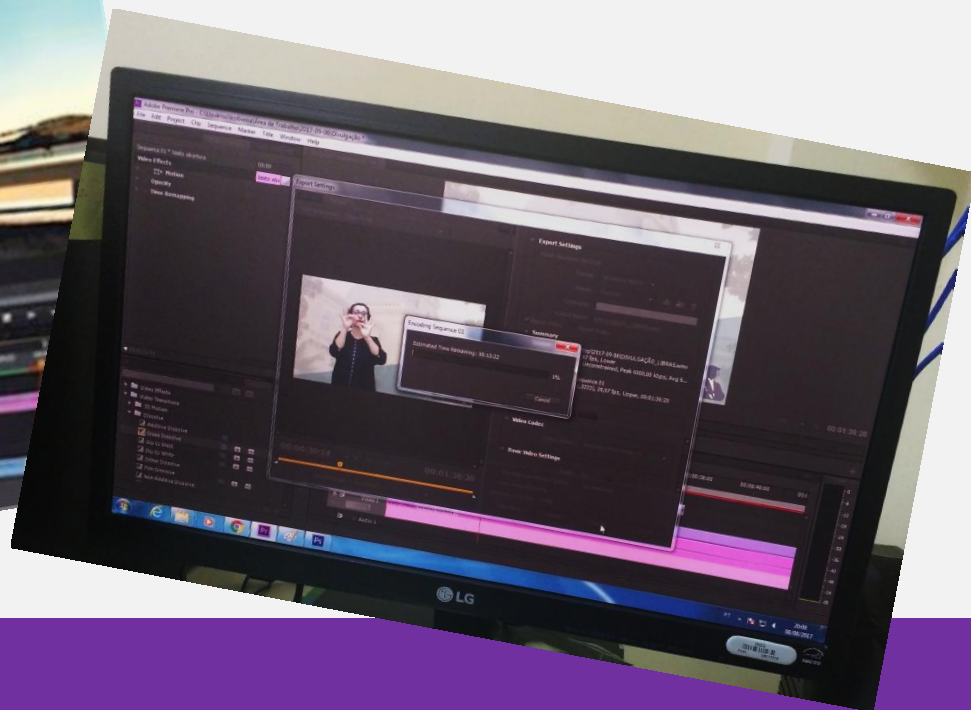
Especialista em Educação de Surdos – INES

Bacharel em Sistemas – FIC

Pedagogo – Universidade Unyleya









E DAÍ?

**QUAL É A SUA EXPECTATIVA AO
FALARMOS TRADUÇÃO E
INTERPRETAÇÃO JURÍDICA?**



<https://febrapils.org.br/documentos/>



Declaração do I Fórum dos Tradutores e Intérpretes de Língua de Sinais das Instituições Federais de Ensino

Esse documento é resultado das deliberações ocorridas no I Fórum Nacional de Tradutores e Intérpretes de Língua de Sinais das Instituições Federais de Ensino. Neste ato, estiveram presentes servidores públicos federais, pertencentes aos cargos de Tradutor e Intérprete e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, bem como, professores da área dos Estudos da Tradução e Interpretação de Libras e demais interessados na área. O Fórum teve abrangência nacional, contando com a participação de representantes de cinquenta e cinco (55) Instituições

É importante entender que a formação continuada é um aspecto central da qualidade dos serviços oferecidos, especialmente, na conjuntura atual, na qual as demandas da língua de sinais tem aumentado consideravelmente no ensino superior. Nessa perspectiva, a qualificação profissional também é impulsionada por um programa de **FORMAÇÃO CONTINUADA**. Esse programa justifica-se, por outro lado, pelo fato de muitos profissionais tradutores e intérpretes serem oriundos de outras áreas de conhecimento, muitas vezes, sem a oportunidade de ter passado por uma formação inicial adequada no ensino superior.



**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DOS PROFISSIONAIS
TRADUTORES E INTÉRPRETES E GUIAINTÉRPRETES DE LÍNGUA DE SINAIS**
Filiada à WASLI – World Association of Sign Language Interpreters
Fundada em 22 de Setembro de 2008
CNPJ 19.407.091/0001-02

**NOTA PÚBLICA SOBRE A CADASTRAMENTO DE TRADUTORES E INTÉRPRETES
VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO EM TRIBUNAIS E FÓRUMS,**

A Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-
intérpretes ou econômicos, qualificável como de interesse público, de direito privado, sem fins
de promover, intensificar e consolidar ações em prol da categoria de tradutores, intérpretes e guia-
intérpretes de língua de sinais (TILS). Além disso, a FEBRAPILS mantém uma parceria com a Federação
Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS) e trabalham juntas para promover, esclarecer
e defender ações de acessibilidade linguística e cultural oferecida às pessoas surdas.

A FEBRAPILS gostaria de tecer algumas considerações acerca do texto veiculado no site do
Tribunal Regional do Trabalho - TRT 11ª Região (Amazonas e Roraima)¹, no dia 15 de Julho de 2019,
que trata do cadastramento de tradutores-intérpretes voluntários da Libras, onde se lê que:

"A Diretoria-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região está cadastrando
profissionais intérpretes voluntários da Língua Brasileira de Sinais - Libras. Os
profissionais dos magistrados compõem um banco de dados que permanecerá à
disposição dos magistrados com o propósito de subsidiá-los na designação dos
referidos voluntários sempre que houver necessidade para o andamento processual,
atuando, por exemplo, em audiências nas quais participem pessoas com deficiência
auditiva. [...] Os servidores voluntários, que apresentem atendimento processual,
medido por pesquisa de satisfação, ao longo dos dois anos de vínculo, terão registro
de elogio funcional em seus assentamentos conforme consta na Resolução
Administrativa citada. [...] A seleção de tradutores-intérpretes de Libras voluntários
será realizada pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRT da 11ª
Região, com a colaboração das unidades interessadas conforme prevê a Resolução
Administrativa".

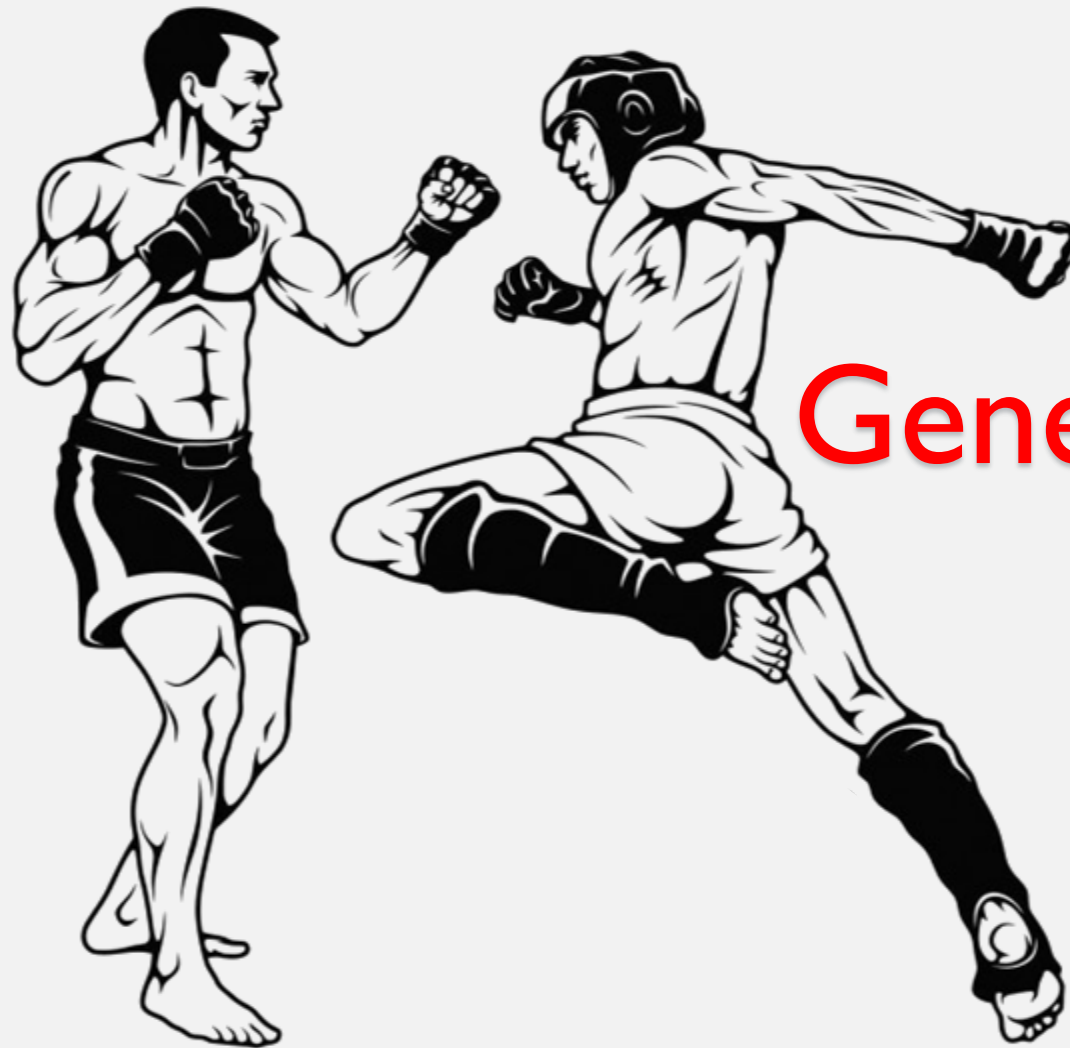
**Ressaltando que a resolução 230 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ determina que as
Comissões de Acessibilidade dos órgãos judiciários devem trabalhar habilitar servidores no
atendimento em Língua Brasileira de Sinais, além de prever nomeação de intérpretes de Libras
CUSTEADOS pela administração dos órgãos judiciários:**

IV – habilitação de servidores em cursos oficiais de Língua Brasileira de Sinais,
custeados pela Administração, formados por professores oriundos de instituições

¹ Link: https://portal.trt11.jus.br/index.php/comunicacaoinformacao/instal4322-trt11-cadastra-tradutores-intepres-de-libras/?oldal=twAR1z6EctWGSaIMVc7eUwrtK4ptSB7EnO00x6_1A9vtnYnSh7dmlNnBC3



ATUAÇÃO NO CAMPO EDUCACIONAL:
LITERATURA



Generalista

Especialista

CONTATOS

Icoliveira@ines.gov.br
Facebook: Luiz Cláudio Oliveira
Instagram: @lclaudio_oliveira



Obrigado! 